



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

O **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 2625/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 29/11/2024, ÀS 15:00 HORAS VIA PROTOCOLO
	DIA 29/11/2024, ÀS 23:00 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@pmoleo.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pmoleo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de 215 cestas Natal que serão entregues aos servidores e estagiários da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
- ANEXO IV- MINUTA CONTRATO;**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Óleo-SP, para exercício de 2024.

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será:

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QTD.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>ESTIMADO</u> <u>TOTAL</u>
01	01	215	AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	R\$ 31.999,17
			VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 31.398,67

4.DA HABILITAÇÃO:

4.1 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Óleo/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

42.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Qualificação Econômica-Financeira

4.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.4 Outras Comprovações

4.4.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.5 Qualificação técnica

4.5.1 Atestado de capacidade técnica .

4.5.2 Outras qualificações que poderão ser solicitadas pós fase das propostas

4.6 Proposta De Preço/Cotação

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, parcelado em 06 vezes, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Óleo/SP, 26 de novembro de 2024.

Luciana Cristina Gomes

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (artigo 6, inciso XXIII, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de 215 Cestas Básicas , que serão entregues aos servidores e estagiários Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

2.1. Em virtude do valor, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, a licitação é dispensável, devendo a contratação ser realizada por dispensa de licitação.

3. OBJETO,QUANTIDADE E LOCAL ENTREGA DAS CESTAS

3.1- Aquisição e fornecimento de cestas de natal a serem distribuídas aos servidores municipais.

3.2.- Quantitativo estimado: 215 (Duzentos e quinze) Cestas.

3.3.- Prazo máximo de entrega das cestas: Até o dia 20 (dez) de dezembro de 2024.

3.4. Locais de entrega das cestas:

- Prefeitura Municipal, Endereço: rua Ângelo Vidotto , nº 95,
- Secretaria de Saúde ,Endereço: Rua José Antônio Salgado, nº 111
- Secretaria de Agricultura ,Endereço :João Fausto Geraldes nº1.103
- Departamento de Assistência Social, Endereço : Rua Francisco Luiz Pereira nº 481
- Setor Transporte e Obras, Endereço : Rua Ângelo Vidotto
- Secretaria de Educação Endereço: Antônio Catanelli nº130
- Secretaria do Esporte, End: Rua Dolores G. Garcia, nº212

4. ITENS E QUANTIDADE DA CESTA BÁSICA

4.1. Cada cesta-básica deverá conter a quantidade e descritivos dos produtos abaixo relacionados.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	215	Panetone 400 gramas (parati ou similar)
02	215	Chocotone 400 gramas (parati ou similar)
03	215	Refrigerante Coca-Cola 02litros
04	215	Bolacha wafler 112 gramas (panco ou similar)
05	215	Bombom 250 gramas (Nestlé ou lacta)
06	215	Suco 01 litro (del. Valle ou similar)
07	215	Pêssego lata 850 gramas
08	215	Goiabada 300 gramas
09	215	Bolo 300 gramas (panco ou similar)
10	215	Pão de mel cobertura de chocolate 200gramas (panco ou similar)
11	215	Caixa de papelão cesta natal

4.2- TOTAL DE 215 (DUZENTAS E QUINZE CESTAS)

4.3.- A cesta-básica deverá ser acondicionada em embalagem caixa de papelão com motivos natalinos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

5.1. Para a gestão do contrato, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a gestão do contrato será realizada pela senhora Thais Salgado Bassetto e pelo fiscal Arildo Cardoso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

6.1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar nota fiscal com indicação de banco, agência, localidade e número de conta corrente .

6.2. O prazo de pagamento será de 30 dias após o aceite da fiscalização.

6.3. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxa, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio de documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6. o prazo de validade;

6.6.1. a data da emissão;

6.6.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.6.3. o período de prestação dos serviços;

6.6.4. o valor a pagar; e

6.6.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.7.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.7.6. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

6.7.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR; (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

7.1. Conforme o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, a licitação é dispensável, devendo a contratação ser realizada por dispensa, observando-se os seguintes critérios e forma:

a) Menor Preço: A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, assegurando-se a obtenção das melhores condições para o PREFEITURA MUNICIPAL DE Óleo, sem prejuízo da qualidade do serviço a ser prestado.

b) Conformidade com o Edital: A proposta apresentada pelo fornecedor deverá estar em estrita conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital da Dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

d) Eficiência e Eficácia: O fornecedor selecionado deverá demonstrar não apenas a viabilidade econômica de sua proposta, mas também a eficiência e eficácia na prestação dos serviços, garantindo o atendimento adequado às necessidades do Objeto.

7.2. O processo de seleção será conduzido de forma transparente, garantindo-se a igualdade de condições a todos os concorrentes, com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, entre outros previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

8.1. Seguindo o artigo 23 da Lei 14.133, adotamos uma metodologia que inclui pesquisa de mercado .

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

10.1. Em estrita observância às exigências da Lei 14.133/2021, a adequação orçamentária para a contratação dos serviços securitários é assegurada conforme os preceitos estipulados no artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j".

Valor Orçado R\$ 31.999,17 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

ÓLEO, 22 de Novembro de 2024.

Thais Salgado Bassetto
Diretora do departamento de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ: Telefone:

E-mail:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade/UF: CEP:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2015 cestas Natal, que serão distribuídas aos servidores e estagiários municipal.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CESTA DE NATAL	01	215		

Valor Total por extenso R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

1. Dados Bancários da Empresa:

Banco:, nº da Agência: ; Conta Corrente nº:

2. Dados do Representante Legal

Nome responsável Legal: CPF:

Identidade:

Data: / . / 2024

.....CNPJ nº

.....
3. CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,.....,RG nº.....,CPF nº.....,residente no endereço
.....,bairro.....,CEP.....,município de ,
representante legal do proponente (empresa e CNPJ) na Dispensa de Licitação nº. 007/2024
promovida pela Prefeitura Municipal de Uchoa, venho declarar que: Estou em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII,
do artigo 7º, da Constituição Federal; Tenho ciência e concordo com os termos deste Aviso
de Dispensa de Licitação; Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração
Pública do município de Uchoa; Não possuo no quadro societário servidor público da ativa do
Município de Uchoa, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.
Uchoa/SP,.....dede 2024.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa NOME, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Endereço, nº, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato representada pelo Senhor NOME, nacionalidade, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 215 cestas de Natal que serão distribuídos para os servidores e estagiários municipais da Prefeitura de Óleo.

CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DO OBJETO

Fornecimento de 215 Cestas de Natal, segue itens abaixo;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	215	Panetone 400 gramas (parati ou similar)
02	215	Chocotone 400 gramas (parati ou similar)
03	215	Refrigerante Coca-Cola 02litros
04	215	Bolacha wafler 112 gramas (panco ou similar)
05	215	Bombom 250 gramas (Nestlé ou lacta)
06	215	Suco 01 litro (del. Valle ou similar)
07	215	Pêssego lata 850 gramas
08	215	Goiabada 300 gramas
09	215	Bolo 300 gramas (panco ou similar)
10	215	Pão de mel cobertura de chocolate 200gramas (panco ou similar)
11	215	Caixa de papelão cesta natal

CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não excluir a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidora, Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

5.2- O pagamento será realizado mensalmente na conta da contratada até o 30 (trinta) dia do, mediante emissão de nota fiscal, parcelado em 06 vezes o valor total do contrato.

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 01(um)mês após ordem de serviço



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo.

CLÁUSULA NOVA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, xx de xx de 2024.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: .../2024

OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas de Natal que serão distribuídas para os servidores e estagiários Municipais.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Óleo, ... de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas de Natal, que serão distribuídas para os servidores Municipais.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2024.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ Nº: xx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/202x

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas de Natal, que serão entregues aos servidores Municipais .

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 202x.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____